



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

Quinta-feira, 08 de setembro de 2016

www.presidentealves.sp.gov.br

Ano I | Edição nº 049

Página 1 de 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES

PAG.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	02 de 02
--	-----------------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quinta-feira, 08 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 049

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.521, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

“Dispõe sobre a pauta de valores para cálculo do ITR/2016, estabelecendo valores do VTN (Valor da Terra Nua) conforme aptidão agrícola”.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica criado como parâmetro mínimo para fins de fiscalização do ITR (Imposto Territorial Rural), exercício de 2016, a **PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA**, conforme tabela abaixo, obtida em conformidade com o disposto na IN nº 1562, de 29 de abril de 2015 – RFB, que estabelece valor médio do VTN (Valor da Terra Nua) por hectare, conforme metodologia apontada em levantamento de preços do IEA - Instituto de Economia Agrícola – SP.

VTN – VALOR DA TERRA NUA - 2016

APTIDÕES AGRÍCOLAS	VALOR (R\$/Ha)
Lavoura Aptidão Boa	13.394,00
Lavoura Aptidão Regular	14.435,38
Lavoura Aptidão Restrita	13.623,75
Imprópria para Lavoura (Pastagem Plantada)	12.812,12
Silvicultura ou Pastagem Natural	11.389,62
Preservação da Fauna ou Flora	11.173,86

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Presidente Alves, 06 de setembro de 2016

a.a

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na **DATA SUPRA**

a.a

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Resp. pelo Exp. da Secretaria
Portaria nº 027, de 18/01/2016